



# *Câmara Municipal de São José da Bela Vista*

Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO Nº01 DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre a Autorização da transferência de bens de uso da Câmara Municipal de São José da Bela Vista ao Poder Executivo e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, aprovou e Eu promulgo a presente Resolução,

**Artigo 1º.** Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a transferir à Prefeitura de São José da Bela Vista os bens de uso da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, conforme anexa relação constante do anexo I, que integra e incorpora esta Resolução.

**Parágrafo Único.** Os valores dos bens referidos no *caput* serão atualizados monetariamente para o fim específico de baixa no balanço patrimonial da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, na forma legal.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução da presente Resolução correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Bela vista, 11 de MARÇO de 2020.

---

**GASPAR FERREIRA DA COSTA**  
**PRESIDENTE**



## *Câmara Municipal de São José da Bela Vista*

Estado de São Paulo

---

**CARLOS CESAR BERTOLINO**  
**1º SECRETÁRIO**

**CERTIFICO:** Que a presente Resolução foi aprovada em discussão e votação única em Sessão Ordinária no dia 11 de MARÇO 2020.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de São José da Bela Vista em 11 de MARÇO de 2020 e publicada na forma da Lei Orgânica do Município.

---

**Rodolfo Becari Massino**  
**Escriturario**



## *Câmara Municipal de São José da Bela Vista*

Estado de São Paulo

<b>Câmara Municipal de São José da Bela Vista</b>		
Rua Augusto Esteves de Andrade, nº 329 - Centro		
São José da Bela Vista - SP		CEP 14440-000
<b>ANEXO I</b>		
	<b>RELAÇÃO DE BENS</b>	<b>VALOR</b>
	MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA N°64	<b>R\$150,00</b>
	HP IMPRESSORA LESER COLOR 2600 N°210	<b>R\$ 300,00</b>
	MONITOR LG 17 N°214	<b>R\$ 300,00</b>
	HP DESKJET OFFICEJET 3660 N°218	<b>R\$ 200,00</b>

São José da Bela Vista, 11 de MARÇO de 2020.

**GASPAR FERREIRA DA COSTA**  
Presidente